CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

L E I N º 6 9 8 / 8 8

"ALTERA O § 1º DO ART. 39 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DE 06 DE AGÔSTO DE 1979."

ELICEU ARNO SCHNEIDER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

ART. 1º - Fica alterado o § 1º do Art. 39 da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS de 06 de agôsto de 1979 - que passará a ter a seguinte redação: A verba de Representação/ de Prefeito Municipal será de 100% (cem por cento) do valor do subsídio. A verba de remuneração e representação do Vice-Prefeito Municipal não podem exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor das parcelas equivalentes fixadas para o Prefeito Municipal.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI terá efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 1988.-

SALA DAS SESSÕES; CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS - RS.-, 1º de FEVEREIRO DE 1988.-

ELICEU ARNO SCHNEIDER
PRESIDENTE DA CÂMARA-
MUNICIPAL DE VEREADORES